



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI 407-10/12/2001

PUBLICADO EM MURAL

23/05/2019

Esban

LEI MUNICIPAL Nº 1.305/2019
DE 23 DE MAIO DE 2019.

SANCIONADA

23/05/2019

Helma

DISPÕE "SOBRE EMENDA A LEI MUNICIPAL Nº
277/99 DEVIDAMENTE ATUALIZADA,
ALTERANDO O VENCIMENTO DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica modificado o Anexo IV da Lei Municipal nº 277/1999, que trata do Quadro de Vencimento, passando a ter o seguinte vencimento:

ANEXO IV QUADRO DE VENCIMENTO

Cargos e Funções	Vencimento
Agente Comunitário de Saúde	1.250,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 23 de Maio de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL